



## INFORMAÇÃO

### ANÁLISE CONCLUSIVA-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(Observação: não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

#### 1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)

#### 2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

#### 3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar **X** nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

(X) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; **(0407742,0412006,0412220,0412355, 0726662)**

(X) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; **(0407713,0407745,0407747,0412024,0412211, 0725932)**

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; **(link SEI)**

( ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ( )

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. **(link SEI)**

**Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.**

**Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):**

#### 4. Método para obtenção do preço estimado

Marcar **X** no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Custo Estimado. Link para consulta:(0728371), qual seja:

Valor Estimado Total da Contratação **R\$166.911,03** (cento e sessenta e seis mil, novecentos e onze reais e três centavos)

(X) Valor médio

( ) Mediana

( ) Menor valor

( ) Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

**Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.**

#### 5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da licitação/contratação direta. Para a apuração do valor estimado, foram observados/desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP (), no TR () e na Planilha/Mapa/Relatório de Preços - Valor Estimativo ().

Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

## 6. Análise dos valores estimados por item

(Ajustar a tabela conforme o número de itens.)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS (R\$)				PREÇOS PÚBLICOS				MÉDIA(unitário)	MÉDIA (total)
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	Banco de Preços		Painel de Preços			
1	Pç	6	Smart TV tela 70", LCD/LED, 4K UHD	R\$ 9.210,00	id 0407713	R\$ 6.644,68	id 0407742	R\$ 7.927,34	R\$ 47.564,04
2	Pç	6	Câmera PTZ com conexão USB, marca de referência Logitech ou similar	R\$ 13.000,00	id 0407745	R\$ 9.874,74	id 0726662	R\$ 11.437,37	R\$ 68.624,22
3	Pç	6	Microfone de mesa para conferência com conexão USB e Bluetooth, marca de referência Yamaha ou similar	R\$ 10.000,00	id 0407747	R\$ 3.000,00	id 0412006	R\$ 6.500,00	R\$ 39.000,00
4	Pç	6	Suporte de chão (rack) para TV até 72", com bandeja p/ notebook, rodízios c/ trava	R\$ 1.100,97	id 0412024	R\$ 1.198,00	id 0412355	R\$ 1.149,49	R\$ 6.896,91
5	Pç	6	Conjunto mouse e teclado s/ fio (ABNT2)	R\$ 730,28	id 0412211	R\$ 299,00	id 0412220	R\$ 514,64	R\$ 3.087,84
6	Pç	6	Cabo extensor USB ativo	R\$ 289,67	id 0726662	-	-	R\$ 289,67	R\$ 1.738,02
<b>Total</b>								R\$ 27.818,51	<b>R\$ 166.911,03</b>

## 7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

## 8. Responsáveis pela elaboração da pesquisa de preços

### Servidor que realizou a pesquisa:

Nome: Ronaldo Brandão Bastos  
Matrícula: TR 206

### Servidora da unidade requisitante:

Nome: Mariluce Maria dos Santos  
Matrícula: TR 299



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Brandao Bastos, Técnico Judiciário**, em 29/04/2024, às 12:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariluce Maria dos Santos, Chefe de Gabinete da Corregedoria**, em 09/05/2024, às 14:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0741257** e o código CRC **4B728D48**.